



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.868/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a Senhora **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATOS** - Secretária Municipal de Finanças nomeada através do Decreto nº 12.865/2021, portadora do CPF nº 087.641.027-18e a Senhora **JULIANA SANTOS COELHO** - Assessora de Controle de Tesouraria, nomeada através do Decreto nº 10.140/2018, portadora do CPF nº 106.152.517-14, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
00001-6	MOVIMENTO CEF
06.00033-4	PMSM/ROYALTIES CEF
06.00034-2	PMSM/DIVERSOS CEF
06.00070-9	PMSM/MOVIMENTO -LEILÃO
06.218-3	PMSM/CONTROLADORIA (GABINETE)
06.153	PPMSM/SEC.FIN/CAIXA
06.242-6	PMSM/PROCURADORIA GERAL
06.266-3	PMSM/SEC.FINANÇAS
06.279-5	PMSM/PROCON
06.303-1	PMSM/PROCURADORIA/HONORÁRIOS
06.647085-5	PMSM/FNAS/CENTRO DE CONV.IDOSO/CR.802166/2014

ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 12.868/2021.

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Ailton Caffel

Prefeito em Exercício